DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Administrativos | **Outros atos administrativos**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: João Savazi, 1572 - Centro - Tel. (17) 3475-1117
CEP: 15.625 000 - MERIDIANO –SP.

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 10, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre divulgação preliminar dos inscritos no processo de eleitoral da representação da sociedade civil no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social – Gestão 2021 – 2022 edital nº 0001/2021 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do munícipio de Meridiano/SP, no uso da competência e atribuições que lhe é conferida conforme Lei Complementar Municipal nº 167 de 06 de agosto de 2019 e,

Considerando a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

Considerando o Decreto nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007 que dispõe sobre as entidades e organizações da assistência social;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 14 de 07 de fevereiro de 2015 no qual dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil;

Considerando a Resolução CNAS nº 23/2006, que dispõe sobre o entendimento acerca de trabalhadores do setor;

Considerando a Resolução CNAS nº 24/2006, que dispõe sobre representantes de usuários e de organizações de usuários da assistência social;

Considerando a Resolução CNAS nº 269/2006, que aprova a NOB-RH/SUAS 2006;

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, que define a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 16/2010 que define parâmetros nacionais para a inscrição das entidades de assistência social;

Considerando a Resolução CNAS nº 17/2011 que ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS 2006 e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 27/2011 que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: João Savazi, 1572 - Centro - Tel. (17) 3475-1117
CEP: 15.625 000 - MERIDIANO –SP.

Considerando a Resolução CNAS nº 33/2011 que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 34/2011 que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a NOB SUAS 2012;

Considerando o Edital CMAS nº 0001/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar listagem preliminar dos inscritos para concorrer a representação da sociedade civil no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social do munícipio de Meridiano/SP, conforme previsão no edital CMAS nº 0001/2021.

Listagem preliminar de inscritos	
Nome	**Representante**
Angélica Aparecida Goulart	Representantes dos usuários – Integrante do programa PAIF.
Ana Paula Santana	Representantes dos usuários do SUAS – Programa de transferência de renda.
Aparecida Aguiar Barbosa	Representante dos Trabalhadores do SUAS.
Ana Carla Pinheiro dos Santos	Representantes dos usuários – Integrante do programa PAIF.
Luciana Regina Rezende	Representantes dos usuários – Beneficiária do BPC.
Terezinha Soares Barbosa	Representantes dos usuários – Integrante do programa SCFV.

Art. 2º - O prazo para interposição de recursos e impugnações as inscrições será de 22 a 25 de outubro de 2021 devendo ser endereçadas a COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, protocolizado diretamente na

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: João Savazi, 1572 - Centro - Tel. (17) 3475-1117
CEP: 15.625 000 - MERIDIANO –SP.

Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua João Savazi, 1572, Centro na cidade de Meridiano/SP em horário comercial.

Art. 3º - A análise dos recursos pela Comissão do Processo Eleitoral se dará em 26 de outubro de 2021, com publicação da listagem definitiva em 27 de outubro de 2021.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Angélica Cotrim Brasil Vieira

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Meridiano

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2021 a Setembro/2021

RECEITA DE IMPOSTOS		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	2.179.040,60	1.911.115,49
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.550.050,00	8.203.329,05
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	12.250.000,00	11.015.390,75
TOTAL	**23.979.090,60**	**21.129.835,29**
RETENÇÕES AO FUNDEB	4.212.010,00	3.761.093,93
RECEITA LÍQUIDA	**19.767.080,60**	**17.368.741,36**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	5.994.772,65	5.282.458,82

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**7.004.950,00**	**29,21**	**5.435.198,94**	**25,72**	**5.434.497,24**	**25,72**	**5.281.280,42**	**24,99**
EDUCAÇÃO INFANTIL	917.500,00	3,83	430.928,35	2,04	430.721,85	2,04	380.938,85	1,80
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1.875.440,00	7,82	1.243.176,66	5,88	1.242.681,46	5,88	1.139.247,64	5,39
RETENÇÕES AO FUNDEB	4.212.010,00	17,57	3.761.093,93	17,80	3.761.093,93	17,80	3.761.093,93	17,80
DEDUÇÕES								
TOTAL			**321.916,77**	**1,52**	**321.916,77**	**1,52**	**330.253,46**	**1,56**
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			321.916,77	1,52	321.916,77	1,52	330.253,46	1,56
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**5.113.282,17**	**24,20**	**5.112.580,47**	**24,20**	**4.951.026,96**	**23,43**
EDUCAÇÃO INFANTIL			430.928,35	2,04	430.721,85	2,04	380.938,85	1,80
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			1.243.176,66	5,88	1.242.681,46	5,88	1.139.247,64	5,39
RETENÇÕES AO FUNDEB			3.439.177,16	16,28	3.439.177,16	16,28	3.430.840,47	16,24

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Prefeita Municipal

LIGIANE BINHARDI
Contadora
CRC: 1SP232211/O-4

GISELE DA SILVA GUIRARDI
Secretária da Educação

Prefeitura Municipal de Meridiano

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2021 a Setembro/2021

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	2.895.000,00	2.557.387,85
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	91.000,00	3.943,48
TOTAL	**2.986.000,00**	**2.561.331,33**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Prev. Atualizada Para Exercicio	Retido Ate o Periodo
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	4.212.010,00	3.761.093,93

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
TOTAL DA RECEITA	2.986.000,00	2.561.331,33
MAGISTÉRIO (70%)	2.090.200,00	1.792.931,93

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	2.557.387,85	3.761.093,93
Diferença (Recebido-Retido): (Perda)		**-1.203.706,08**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**3.086.041,31**	**103,35**	**2.235.471,08**	**87,27**	**2.235.471,08**	**87,27**	**2.227.134,39**	**86,95**
MAGISTÉRIO	2.791.000,00	93,46	2.173.562,25	84,86	2.173.562,25	84,86	2.165.225,56	84,53
OUTRAS	295.041,31	9,88	61.908,83	2,41	61.908,83	2,41	61.908,83	2,41

DEDUÇÕES

TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**2.235.471,08**	**87,27**	**2.235.471,08**	**87,27**	**2.227.134,39**	**86,95**
MAGISTÉRIO			2.173.562,25	84,86	2.173.562,25	84,86	2.165.225,56	84,53
OUTRAS			61.908,83	2,41	61.908,83	2,41	61.908,83	2,41

Prefeitura Municipal de Meridiano

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB
(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2021 a Setembro/2021

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado **0,00**
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital **15%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil **50%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Prefeita Municipal

LIGIANE BINHARDI
Contadora
CRC: 1SP232211/O-4

GISELE DA SILVA GUIRARDI
Secretária da Educação